



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU
Autorização de Execução de Serviço

AS 000803/2024 - Emissão: 03/09/2024			1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060		
Fornecedor:	50.610.669 ANDRE APARECIDO ALVES DOS SANTOS (3754668)				50.610.669/0001-73
Endereço:	AVENIDA SAO JORGE, 1807 - CIDADE SALVADOR, CEP: 12312000, JACAREI - SP				
e-Mail:	ministeriocvccapoeira@gmail.com	Contatos:	(12) 3958-3411		
Conta Bancária:	336 - Banco C6 S.A.		Agência:	0001- C/C:	28070792-4

Unidades atendidas	
Unidade Adm.:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREI (0001)
Centro Consumo:	MUSEU (006)
Solic.de Compra:	000592/2024

Processo de compra			
Número:	000484/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000165/2024
Data:	03/09/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	FC.GUILHERME.SANTOS		
CONTRATAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS			
EVENTO: O BE A BA NA CAPOEIRA II (EMENDA IMPOSITIVA)			
PERÍODO: 09 DE SETEMBRO DE 2024 À 23 DE SETEMBRO DE 2024			
LOCAL: SERÁ REALIZADO EM 10 ESCOLAS MUNICIPAIS E 1 CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL) NOS BAIRROS: JARDIM COLÔNIA, VERANEIO IJAL, SANTA RITA, PARQUE MEIA LUA, SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA, JARDIM SANTA MARINA, JARDIM PARAÍSO, JARDIM NOVA ESPERANÇA, BAIRRO RIO COMPRIDO, PRAÇA INDEPENDÊNCIA E BAIRRO SANTA CRUZ DOS LÁZAROS			
DFD: NÃO CONSTA			
FICHA: 116			

Informação p/execução			
Prazo de Execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	11 DFS
Local para execução do serviço:	CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL) - VIDE OBSERVAÇÃO		

Empenho(s)	
01004/2024 - Ordinário	<

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	003.005 REALIZAÇÃO DE OFICINA CULTURAIS - OFICINA DE CAPOEIRA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Contratação: André Aparecido Alves dos Santos CNPJ: 50.610.669/0001-73 Evento: O BE A BA NA CAPOEIRA II (Emenda Impositiva) Período: 09 de Setembro de 2024 à 23 de Setembro de 2024 Local: Será realizado em 10 Escolas Municipais e 1 CEI (Centro de Educação Integral) nos Bairros: Jardim Colônia, Veraneio Ijal, Santa Rita, Parque Meia Lua, Santo Antônio da Boa Vista, Jardim Santa Marina, Jardim Paraíso, Jardim Nova Esperança, Bairro Rio Comprido, Praça Independência e Bairro Santa Cruz dos Lázaros DFD: Não Consta Ficha: 116	---	---	10.000,00
TOTAL:			10.000,00	
(dez mil reais)				

ENCAMINHAR A NOTA FISCAL, EMITIDA APÓS A FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O E-MAIL: NOTAFISCAL@CULTURAJACAREI.SP.GOV.BR.
PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E MAIOR AGILIDADE NA EFETIVAÇÃO DE SEU PAGAMENTO, SEGUIR AS INFORMAÇÕES GERAIS: 1-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização, ficam V.Sas. sujeitas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 + Decreto Municipal nº 133/93



AS 000803/2024 - Emissão: 03/09/2024

**1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE
ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060**

2-Horário de Entrega: 2ª a 6ª feiras das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs.

3-Os pagamentos serão efetuados por: boleto bancário, DOC ou depósito bancário em conta corrente, em nome do contratado.

4-Colocar no corpo da Nota Fiscal, se:

- Pessoa Jurídica: Dados bancários jurídicos (conta jurídica), do CNPJ informado para este fornecimento.

- Pessoa Física: CBO, PIS, (ou PASEP OU NIT), Dados bancários pessoa física (conta física), informado para este fornecimento.

Obs. - Fornecedor pessoa física que já recolhe o INSS favor encaminhar comprovante de recolhimento do INSS para que não haja duplicidade no recolhimento do imposto.

- MEI - Micro empreendedor individual: Dados bancários pessoa jurídica ou física (conta jurídica ou física), desde que esteja no nome informado para este fornecimento. Além dos dados bancários, especificar também se é conta física ou jurídica.

5 - Colocar no corpo da nota fiscal a condição de pagamento informada nesta Autorização.

6- Informar no corpo da nota o nº do Empenho/ nº da Autorização de Serviço/ Descrição e Especificação (conforme descrito nesta).

7- Encaminhar a Nota fiscal para o e-mail notafiscal@culturajacarei.sp.gov.br.

8- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no

ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015

(conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices

Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

ATENÇÃO:

COM A IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ESTABELECIDO NO ANEXO I DA IN RFB

Nº 1.234 DE 11/01/2012, É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS DESTAQUEM OBRIGATORIAMENTE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE

RENTA RETIDO NA FONTE (IRRF) NOS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY E OBSERVEM O ENQUADRAMENTO LEGAL

DE INCIDÊNCIA, SOB PENA DA NOTA FISCAL SER DEVOLVIDA PARA ANULAÇÃO E CORREÇÃO A PARTIR DE 28/07/2023.